

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0023/79

INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ASSUNTO : Autorização para instalação e funcionamento de Escola de Educação Infantil

RELATOR : Cons. Geraldo Rapacci Scabello

PARECER CEE Nº 176/80 CEPG Aprov. em 06/02/80

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

1.1 O processo em epígrafe veio a este Conselho encaminhado pela Prefeitura Municipal de Pradópolis, nos termos do Parágrafo Único do artigo 2º da Deliberação CEE nº 18/78, contendo proposta de instalação e funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil "Zaira Ometto", localizada na Rua Tiradentes nº 1061, em Pradópolis, SP.

1.2 A CENP, na sua Informação (fls. 98), declara que a documentação contida no protocolado não atendia às exigências da Deliberação CEE nº 18/78, bem como o Regimento e o Plano não atendiam a Del. CEE nº 33/72. Baixado em diligência junto à Prefeitura Municipal de Pradópolis, foram encaminhados os documentos necessários e sanadas as falhas encontradas no Regimento e Plano, estando o processo devidamente instruído e em condições de ser autorizada a instalação e o funcionamento da Escola de Educação Infantil "Zaira Ometto".

2. APRECIÇÃO:

2.1 O expediente está adequadamente informado quanto aos recursos materiais e humanos necessários à instalação da Escola de Educação Infantil no município de Pradópolis.

2.2 O Regimento Escolar e o Plano de Curso atendem ao disposto na Deliberação CEE nº 33/72.

II - CONCLUSÃO

Autoriza-se a instalação e o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil "Zaira Ometto", localizada na Rua Tiradentes nº 1061, em Pradópolis - SP.

Aprovem-se o Regimento Escolar e o Plano da referida escola.

Enviem-se à Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto cópias do Regimento Escolar e do Plano, devidamente rubricados, bem como cópia deste Parecer.

São Paulo, 23 de janeiro de 1980

a) Cons. Geraldo Rapacci Scabello  
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Geraldo Rapacci Scabello, Gérson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves, Honorato De Lucca e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do primeiro Grau, em 23 de janeiro de 1980.

a) Cons. JAIR DE MORAES NEVES  
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 06 de fevereiro de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente